

PORTARIA Nº 1277/2026

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o Art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1217/2026, que concede Gratificação por Atividade Administrativa 3 (GAA-3) ao servidor **ANDRE LOPES DOS SANTOS**, publicada no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano X - Nº 2271, quarta-feira, 18 de março de 2026, pág. 17.

Art. 2º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 9 (GAA-9) ao servidor referido no artigo anterior, prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de maio de 2026.



Francisco Linhares Ponte Júnior
PRESIDENTE